



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.434

DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989

INSTITUI ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PERCEBAM ATÉ NCZ\$ 90,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial no valor de NCz\$ 10,00 a ser pago a partir de 01/02/89, que incorporar-se-á ao vencimento do servidor municipal que percebe salário igual ou inferior a NCz\$ 90,00.

Parágrafo único)- O valor constante deste artigo deverá ser pago aos servidores beneficiados na folha de pagamento do mês de fevereiro, pago no dia 10 de março do corrente ano.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do ano de 1989, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de fevereiro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMIR CAFEO
Secretário